LEI Nº 3822, DE 27/06/2014.

**INSTITUI O "DIA DO POLICIAL MILITAR" A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 06 DE ABRIL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia Municipal do Policial Militar", no âmbito do Município de Aracruz.

**Art. 2º** A data de que trata o artigo anterior será comemorada no dia 06 de abril de cada ano, passando a integrar o calendário oficial do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Junho de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal